



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
AS 10:51 HORAS,
NO DIA 05/05/26

PROJETO DE LEI Nº 4292/2026
(Origem: Executivo)

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial
ao Orçamento Geral do Município de
Muzambinho de 2026, e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de 2026 no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para cobertura das despesas relativas à aquisição de imóveis.

Art. 2º O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte programação:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0416.1.082 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
449061 – Aquisição de Bens Imóveis..... R\$ 125.000,00
Fonte de Recurso 15000000000

Art. 3º Como recurso para fazer frente a abertura do crédito adicional especial referido nos artigos 1º e 2º e rendimentos auferidos no exercício de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação auferido na fonte de recursos 15000000000.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do artigo 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º O crédito adicional especial e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Poder Executivo.



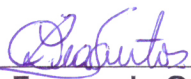
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 5 de maio de 2026.



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificação

Exmo. Presidente,

Venho pelo presente apresentar projeto de lei para abertura de crédito adicional especial para cobertura de despesas relativas à aquisição de imóveis pelo Município.

Tendo por fim a regularização de uma obra de viela de servidão para escoamento de águas pluviais no lote localizado na Rua Cap. Heleodoro Mariano de Almeida, Centro, 324,30 m², Matrícula n.º 19.946 – CRI Muzambinho/MG, o Município deu início à processo administrativo de inexigibilidade para aquisição do terreno, nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Para dar prosseguimento ao processo, torna-se necessária a abertura de crédito especial, procedimento indispensável para pagamento dos proprietários e conclusão do processo.

Além de regularizar a obra, o Município pretende iniciar o planejamento de construção de sede própria do ESF do Bairro Jardim Anápolis, que hoje funciona em imóvel alugado próximo ao local onde se pretende adquirir, conforme imagem abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposta a motivação da apresentação da presente propositura, solicito aos Nobres Vereadores que sejam favoráveis à sua aprovação.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/120/2026

Em 05 de maio de 2026

Exmº. Sr. Israel Ramos Orlando,
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG

Ref.: Encaminhamento

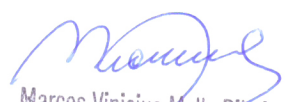
Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município de Muzambinho de 2026, e dá outras providências.”

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
AS 10:51 HORAS,
NO DIA 05/05/26.


Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG